

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CADASTRO DE RESERVA

A Prefeitura do Município de Bastos, através do seu Prefeito Municipal Manoel Ironides Rosa, nos termos da Lei Municipal nº 3.193/2022, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, para contratação temporária em caráter emergencial, a fim de atender a necessidade de excepcional interesse na área da Saúde, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **1.1.** A presente seleção fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público na área da saúde, para contratação temporária de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, a fim de não parar as ações de enfermagem e de saúde pública, haja vista que, não há mais candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2023.
- **1.2.** Os candidatos selecionados para as vagas deverão cumprir a carga horária de acordo com o Anexo I.

2. <u>DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO</u>

2.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por esse Edital, será executado pela Secretaria Municipal de Saúde de Bastos, que contará com a participação de uma Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto nº 1.699/2023, que colaborará com os trabalhos operacionais e Avaliação de Currículos.

3. <u>DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO</u>

- **3.1.** São requisitos para participação do Processo Seletivo Simplificado para contratação e formação de profissionais para atuação na área da saúde:
- I Ser brasileiro;
- Il Estar quite com as obrigações eleitorais;
- III Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo, cuja comprovação deverá ocorrer com os documentos apresentados no ato da inscrição.
- IV Estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições das funções, mediante atestado expedido por médico da Rede Municipal de Saúde;
- V Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

4. <u>DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFREMAGEM.</u>

4.1. A seleção será composta de duas etapas:



- 4.1.1. 1ª ETAPA: Análise de Currículos mediante especificação na área de atuação, a que se refere o Anexo II deste Edital;
- 4.1.2. 2ª ETAPA: Entrevista a ser realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, que fará análise de Currículos.
- 4.2. A Análise de Currículo (AC) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
	MÁXIMA
I – Cursos, treinamentos, simpósios, relacionado à área de conhecimento do	
cargo pleiteado.	4,0 (quatro) pontos
(cada curso comprovado computará 2,0 (dois) pontos – máximo de	
02 (duas) comprovações	
II - Comprovante de experiência profissional na área da saúde pública ou privada.	
(cada experiência comprovada computará 2,0 (dois) pontos – máximo de	6,0 (seis) pontos
03 (três) comprovações.	

4.3. A entrevista (ENT) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Conhecimento sobre o Sistema de Saúde (Local) de Bastos	3,00 (seis) pontos
II – Conhecimento sobre o Sistema Único de Saúde (SUS)	3,00 (três) pontos
III - Perfil/Motivação do candidato diante do trabalho na Saúde Pública	4,00 (quatro) pontos

- 4.4. Para efeito de pontuação final (PF) serão somadas as notas da 1^a e 2^a etapas e divididas por dois, conforme fórmula a seguir: AC + ENT / 2 = PF.
- 4.5. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 5,00 (cinco).

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. A jornada de trabalho semanal e remuneração serão de acordo com o Anexo I.



6. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

6.1. A entrega de Currículo para participação do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital, será realizada no período de 11/12/2023 a 12/12/2023, das 07h00 ás 16h00min horas, na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua 15 de Novembro, n° 316 - Centro, Bastos/SP.

7. <u>DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO</u>

- **7.1.** A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem decrescente da pontuação obtida na análise do Currículo e da Entrevista.
- **7.2.** Se ocorrer empate na nota final dos candidatos terá preferência, sucessivamente, o que:
- I Apresentar maior pontuação em cursos de aperfeiçoamento;
- II Possuir maior idade.

8. <u>DA CONTRATAÇÃO</u>

- **8.1.** A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.
- **8.2.** No ato da contratação, o candidato deverá contar com a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- **8.3.** Os contratos serão assegurados pelo Regime Geral da Previdência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social INSS, na forma do parágrafo 13, do Art. 40 da CF e demais legislações pertinentes.
- 8.4. Fica vedada a contratação de ex-empregado que tenha ocupado o mesmo cargo, com contrato por tempo determinado na Prefeitura do Município de Bastos, cujo afastamento tenha ocorrido em prazo inferior a 06 (seis) meses.

9. <u>DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:</u>

9.1. Além de outras que lhe venham a ser cometidas por normas locais, federais ou estaduais, são as seguintes as atribuições do cargo de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem:

ENFERMEIRO: Atuação em Pronto Socorro, Vigilância em Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Setor de "Centro de atendimento ao COVID e CAPS; Planejar. Dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada ao cliente; avaliar e priorizar a assistência prestada ao cliente; avaliar e priorizar os recursos necessários a assistência do cliente nas unidades; operar os equipamentos utilizados na assistência ao cliente, bem como orientar e treinar a equipe no manuseio dos mesmos; compor a equipe de suporte avançado de vida; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da unidade; realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem; elaborar escala mensal de revezamento, escala de atribuições e escala de férias; avaliar o registro de enfermagem nos prontuários, orientando a equipe conforme procedimentos padronizados; participar de reuniões com a coordenação, estabelecendo metas para melhorar a qualidade de atendimento ao cliente; atualização e ou aperfeiçoamento do atendimento ao cliente em estado grave à equipe de enfermagem; participar em projetos de construção e reforma da unidade; prevenir e controlar de forma sistemática as infecções nas unidades, conforme protocolo de CCI; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada á limpeza da limpeza da



unidade; planeja, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à recepção; mediar todas as questões pertinentes á unidade. I – Realizar atenção á saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escola, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II – Realizar consulta de enfermagem procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; III – Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; IV – Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; V – Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; VI – Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Atendimento ao Decreto Municipal atribuições profissionais Atenção Básica Nº 879/14 e a PNAB PT GM/MS nº 2.436/17.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Atua na Vigilância, Pronto Socorro, Residência Terapêutica, Unidades Básicas de Saúde, Setor de "Centro de atendimento ao COVID e CAPS; Desempenham atividades técnicas de enfermagem, prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de enfermagem. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família. Quando estiver na atenção básica atender ao Decreto Municipal atribuições profissionais Atenção Básica Nº 879/14 e a PNAB PT GM/MS nº 2.436/17.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será realizada mediante afixação na sede da Secretaria Municipal de Saúde, Diário Eletrônico Online, no site www.bastos.sp.gov.br. e Redes Sociais da Prefeitura.
- **10.2.** A etapa da entrevista será realizada a partir de 13/12/2023 (dependendo do número de currículos apresentados) no horário de 08h00 as 16h00 horas, na Secretaria Municipal da Saúde de Bastos, na Rua 15 de Novembro nº 315 Centro, de acordo com o especificado em Edital.
- **10.3.** A classificação do candidato para as vagas de concorrência não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde solicitar à convocação para preenchimento das vagas de acordo com as necessidades da Administração Municipal e existência de dotações orçamentárias.
- **10.4.** O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, a contar do resultado final, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 2 (dois) anos.

10.5. Os casos omissos e dúvidas referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto nº 1.699/23.

Bastos/SP, 06 de Dezembro de 2023.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

JOZIANE FAGUNDES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Membros da Comissão

JUSSARA MORAES HATAE CAMOVILLE - RG nº 26.705.100-1

ERIKA DORETO BLAQUES DA SILVA - RG nº 24.489.684-9

REGINA APARECIDA PEREIRA MAZZI – RG nº 24.263.312-2

ANEXO I – TABELA DE CARGOS

<u>CARGO</u>	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	<u>VENCIMENTO</u>
Enfermeiro	Ensino Superior Completo e Registro no COREN	40H/S	R\$ 3.560,96 + Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo, Curso Específico com Registro no COREN.	40H/S	R\$ 2.603,36 + Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo



ANEXO II – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CADASTRO DE RESERVA CURRÍCULO

Nome:					
Naturalidade:	Estado Civil:		Idade:_		
Endereço:					
Município:		Estado:	Telefone	:	_
E-mail:					_
AV	ALIAÇÃO E EXPER	RIÊNCIA			OPONTUAÇÃO CANDIDATO
— Cursos, treinamento cargo pleiteado. (cada curso comprovado ()2 (duas) comprovações	computará 2,0 (dois) po	ontos – máximo	de	4,0 (quatro pontos	
II - Comprovante de exprivada. (cada experiência compro)3 (três) comprovações	xperiência profissional			6,0 (seis	3)
ASPF	CTOS A SEREM AV	ALIADOS	lp.	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1101 -				MÁXIMA	CANDIDATO
- Conhecimento sobre o	Sistema de Saúde (Loc	cal) de Bastos	3	5,00 (três) ponto	os
I – Conhecimento sobre	o Sistema Único de Sa	íde (SUS)	3	5,00 (três) ponto	OS
III - Perfil/Motivação do Pública	candidato diante do tral	balho na Saúde		,00 (quatro))
	INFORM	IAÇÕES ADIC	<u>IONAIS</u>		
Obs.: Só serão computa Anexar os comprovante			ofissional devi	damente compr	ovados.
Bastos,de	de				
	Assin	atura do Candi	dato		